



DECRETO LEGISLATIVO N. 060/2025

Concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, nos termos da Resolução n. 10, de 08 de abril de 2009, aos profissionais pesquisadores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária no estado de Roraima pelos relevantes serviços prestados durante seus 44 (quarenta e quatro) anos de instituição:

- I - Amaury Burlamaqui Bendahan;
- II - Cássia Ângela Pedrozo;
- III - Erci de Moraes, *in memoriam*;
- IV - Haron Abrahim Magalhães Xaud;
- V - Newton de Lucena Costa;
- VI - Oscar José Smiderle;
- VII - Ozélio Izidório Messias;
- VIII - Roberto Dantas de Medeiros;
- IX- Teresinha Costa Silveira de Albuquerque; e
- X - Wellington Costa Rodrigues do Ó.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de sessão especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 12 de agosto de 2025.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima